



Estado de Santa Catarina

Município de Anchieta

Edital – 5º Concurso de Fotografia Fotos que Falam

O Município de Anchieta/SC, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, torna público a todos os munícipes que realizará Concurso Artístico de Fotografias “Fotos que Falam”, através do Programa de Incentivo à Cultura e com fundamento jurídico no disposto nos artigos 22, IV e § 4º e artigo 52, ambos da Lei 8.666/93, observadas as regras estabelecidas a seguir:

1. Tema:

1.1. O presente concurso de fotografias tem como objetivo incentivar a valorização do patrimônio histórico, cultural e paisagístico do Município, propiciando aos munícipes retratar em fotografias a forma com que cada um vê e admira as belezas locais.

1.2. Os temas a serem retratados nas fotografias, observadas as condições e critérios estabelecidos neste Edital, são:

- 1.2.1. O patrimônio histórico-cultural.
- 1.2.2. A natureza;
- 1.2.3. Paisagens rurais (o dia-dia do campo);
- 1.2.4. Os animais (silvestres e domésticos) existentes no Município;
- 1.2.5. Paisagens arquitetônicas (construções).

2. Participação:

2.1. Poderão participar do presente concurso de fotografias todas as pessoas físicas residentes no Município de Anchieta, desde que não exerçam atividades profissionais em fotografias.

2.2. Para fins deste concurso entende-se por profissionais em fotografia, as atividades a seguir relacionadas desenvolvidas com objetivos comerciais:

- 2.2.1. Fotográficas.
- 2.2.2. Cinematográficas
- 2.2.3. Comunicação visual.

3. Inscrições:

3.1. Os interessados deverão efetuar suas **inscrições do dia 28 de julho até dia 09 de outubro** do corrente ano, na Sala do Empreendedor, localizada junto a Secretaria de Agricultura, na Rua Vereador Geraldo Garlet, 309, Centro – Anchieta/SC.

3.2. Ao comparecer para a inscrição o interessado deverá portar documento de identificação pessoal, bem como comprovante de residência.

3.3. A efetivação da inscrição pressupõe que o interessado concorda com todas as regras, condições e critérios estabelecidos neste Edital.

3.4. A efetivação da inscrição equivale à declaração do participante de que é o único e verdadeiro autor das respectivas fotografias, e que as mesmas não constituem plágio de espécie alguma, ao mesmo tempo em que as cedem e transferem ao município de Anchieta, em caráter definitivo, sem quaisquer ônus, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, especialmente na divulgação do resultado.

3.5. A inscrição constitui-se também como declaração do interessado de que este assume exclusivamente todo e qualquer responsabilidade quanto a eventuais ofensas a direitos autorais relativamente aos respectivos trabalhos fotográficos.

3.6. A inscrição receberá numeração sequencial, sendo que este número será anotado nas fotos digitais entregues pelo respectivo participante.



Estado de Santa Catarina

Município de Anchieta

3.6.1. Após a numeração das fotos a ficha de inscrição será colocada em envelope indevassável, o qual será lacrado e somente será aberto quando for proferido o resultado da classificação dos trabalhos fotográficos, identificado pelo número da inscrição constante da foto.

3.7. Sob pena de não realização da inscrição e/ou desclassificação do candidato, é obrigatória a identificação e qualificação do interessado.

3.8. A inscrição será gratuita.

3.9. Deverá ser identificado por escrito o local onde foi tirado a fotografia para comprovar possíveis questionamentos.

4. Condições e critérios de participação

4.1. Cada participante poderá concorrer em todos os temas definidos na Cláusula 1 deste Edital, porém somente poderá ser contemplado uma única vez.

4.1.1. Caso o mesmo participante tenha seu trabalho escolhido em mais de um tema, este será convidado a optar por um dos temas a que foi classificado.

4.2. Cada candidato poderá apresentar no máximo 2 (duas) fotos por tema.

4.3. As fotos não podem apresentar manipulação em fotoshop.

4.4. Serão aceitas somente fotos na posição horizontal.

4.5. As fotos deverão ser entregues digitalmente, através de pen drive, CD ou pelo e-mail: cultura@anchieta.sc.gov.br, juntamente com a ficha de inscrição.

4.6. As fotos devem ser entregues até o dia **09 de outubro**, no local estabelecido na Cláusula 3.1 deste Edital.

4.7. As fotos devem ser inéditas e versarem sobre os temas definidos na Cláusula 1 e localizados no território do município de Anchieta.

4.8. Somente serão aceitas fotos tiradas durante o ano de 2020.

4.9. As fotos com pessoas somente serão aceitas se estiverem acompanhadas da autorização, com firma reconhecida em cartório, em que as pessoas fotografadas declarem abrir mão de qualquer direito de imagem, pagamento e/ou indenização, autorizando ainda a utilização, inclusive exposições públicas das respectivas fotografias.

4.9.1. O formulário de autorização será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

4.10. Caso a Comissão Julgadora achar necessário, esta poderá verificar, *in loco*, objetos, imagens e paisagens fotografadas, podendo ainda solicitar informações e explicações adicionais ao participante.

4.11. Os trabalhos fotográficos apresentados para o concurso, independentemente de terem sido classificados ou não, passam a pertencer ao acervo cultural do município de Anchieta, sem qualquer ônus, pagamento e/ou indenização ao seu autor.

4.11.1. As fotografias não serão devolvidas aos participantes em hipótese alguma.

5. Critério de julgamento:

5.1. Os trabalhos fotográficos serão julgados por uma Comissão Julgadora formada por membros da comunidade anchietense.

5.2. No julgamento dos trabalhos fotográficos a Comissão Julgadora levará em conta os seguintes critérios:

5.2.1. Originalidade.

5.2.2. Plasticidade.

5.2.3. Nitidez

5.2.4. Paisagem

5.3. O máximo de pontos que os trabalhos fotográficos poderão receber em cada um dos critérios acima delineados é 10 (dez) pontos.



Estado de Santa Catarina

Município de Anchieta

5.4. A classificação dos trabalhos fotográficos será feita pela soma da pontuação recebida em cada um dos critérios de julgamento.

5.5. Os 12 (doze) primeiros trabalhos pela ordem decrescente da pontuação recebida serão escolhidos para serem publicados no calendário do Município em 2021.

5.6. A escolha dos trabalhos e sua publicação no calendário municipal, bem como qualquer outra utilização dos mesmos pela Administração Municipal de Anchieta, não geram qualquer direito, autoral, de imagem e/ou qualquer pagamento e/ou indenização.

5.7. Todos os trabalhos que participarão do concurso serão expostos na Prefeitura Municipal, sem que isso gere qualquer direito aos respectivos participantes.

6. Premiação:

6.1. Os 12 (doze) melhores trabalhos receberão premiação, segundo a ordem de classificação, conforme relação abaixo:

1º lugar – 01 foto 30x40 (com moldura) + camiseta do concurso;

2º lugar – 01 foto 20x30 (com moldura) e camiseta do concurso;

3º lugar – 01 foto 20x25 (com moldura) e camiseta do concurso;

4º lugar – Camiseta do Concurso

5º lugar – Camiseta do Concurso

6º lugar – Camiseta do Concurso

7º lugar – Camiseta do Concurso

8º lugar – Camiseta do Concurso

9º lugar – Camiseta do Concurso

10º lugar – Camiseta do Concurso

11º lugar – Camiseta do Concurso

12º lugar – Camiseta do Concurso

6.2. O resultado do Concurso será divulgado até no 20 de outubro de 2020.

6.3. A premiação, bem como os certificados de participação serão entregues no dia **06 de novembro de 2020**. (horário e local a definir)

7. Recurso administrativo:

7.1. Dos atos praticados no presente concurso cabem recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do interessado e/ou da publicação do resultado do concurso.

7.2. O recurso, sob pena de indeferimento deve ser escrito. Fundamentado e dirigido à Comissão Julgadora.

7.3. Da decisão da Comissão Julgadora cabe recurso ao Secretário Municipal de Educação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do recorrente.

Maiores Informações:

Prefeitura Municipal – telefone 3653-3200, ou pelo e-mail: cultura@anchieta.sc.gov.br.

Anchieta – SC, em 27 de julho de 2020.

JOSEMIR FORGIARINI
Secretário de Educação, Cultura e Esporte